



ARILDO VALADÃO

FILIAÇÃO: Helena Almochdice Valadão
e Altivo Valadão de Andrade

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 28/12/1948, Itaici (ES)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 24/11/1973,
Grota do Pau Preto, Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Nascido na pequena cidade de Itaici (ES), Arildo estudou em Cachoeiro de Itapemirim (ES) até a conclusão do segundo grau. Mudou-se para o Rio de Janeiro, onde, em 1968, ingressou na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para estudar Física. Na universidade conheceu Áurea Elisa Pereira, que viria a ser sua esposa e companheira de guerrilha. Durante o curso universitário, tornou-se presidente do Diretório Acadêmico do Instituto de Física. Em fevereiro de 1970 casou-se com Áurea, com quem viveu em um apartamento no bairro do Catete. Além da militância, trabalhava como monitor no Instituto de Física, recebendo uma bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para tanto. Arildo e sua companheira tiveram o apartamento invadido por agentes dos órgãos de segurança e informações do Estado, fato que os levou a viver na clandestinidade. Nesse momento, já eram militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No segundo semestre de 1970 chegaram à região do Araguaia, onde adotaram os codinomes de Ari e Elisa. Instalaram-se numa localidade conhecida como Caianos, zona de atuação do Destacamento C da guerrilha. Tiveram como companheiro de guerrilha um amigo próximo, do período em que havia morado no Rio de Janeiro, Antonio de Pádua Costa, o Piauí.

Antes dos confrontos com as Forças Armadas, prestaram pequenos serviços à população da região, como as extrações de dentes feitas por Arildo. Era visto pelos companheiros como um dos melhores guerrilheiros, com condições de ser um bom chefe de destacamento.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 21 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pelo desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, dentre as quais está Arildo Valadão. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Foram nomeadas ruas em sua homenagem, em Belo Horizonte (Decreto nº 6.392), em Campinas (Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997) e em São Paulo (Decreto nº 31.804).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

O *Relatório Arroyo* descreve o episódio que teria resultado na morte de Arildo, em 24 de novembro de 1973:

No dia 24, quando voltavam de um contato com a massa, os companheiros Ari, Raul e Jonas passaram próximo de uma gruta. Ari e Raul se aproximaram da gruta para melhor se orientar. Jonas ficou de guarda, perto das mochilas. Ouviu-se um tiro e Ari caiu. Em seguida, ouviram-se mais dois tiros. Raul correu. O Comando do destacamento BC, que também ouvira os tiros, enviou quatro companheiros para pesquisar o que teria havido. Logo adiante, esses companheiros encontraram o corpo de Ari sem a cabeça. Sua arma, um rifle 44, seu bernal e sua bússola tinham sido levados. As mochilas de Ari, Jonas e Raul estavam lá.

O Relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), do Ministério do Exército, confirma a morte do guerrilheiro em data aproximada, no dia 23 de novembro de 1973.⁴

Já o relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, assenta que Arildo teria morrido no dia 24 de novembro, contudo, afirmando que o ano seria 1974⁵.

Os depoimentos ao MPF, em 2001, mencionados pelo livro *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, reiteram sua morte, conforme se observa a seguir. Sinézio Martins Ribeiro, que serviu como mateiro do Exército, afirmou que:

O primeiro tiroteio do Exército foi no Pau Preto onde foi morto o Ari; que o depoente estava presente; que Ari não atirou; que Ari teve sua cabeça cortada e levada para a base do Exército em Xambioá; que nesse dia só havia uma equipe de 5 soldados, o comandante era o Piau e os guias eram Iomar Galego, Raimundo Baixinho e o depoente;

que a gruta do Pau Preto fica dentro do castanhal do Almir Moraes; que isto se deu num encontro casual, que não viram piseiro nem tiveram informações; que após a retirada da cabeça a colocaram num saco plástico e voltaram a pé, até a base do Paulista [Nemer Kouri], na beira do Xambioazinho, junto a OP-2; que a cabeça foi entregue ao Dr. César, do Exército.

Em artigo do jornalista Vasconcelos Quadros, publicado no jornal *No Mínimo*, em 20 de janeiro de 2005, o ex-guerrilheiro “Jonas” afirmou que também presenciou a morte de Ari no dia 24 de novembro de 1973 na região da Gameleira. Ele alega que o grupo de Arildo foi emboscado em uma gruta e que este guerrilheiro morreu após ser atingido no tórax. Em seguida, teriam decapitado o homem e amarrado suas mãos e pés em um pau.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Arildo Valadão teria desaparecido em uma localidade denominada Gruta do Pau Preto, próxima ao município de Xambioá (TO), de acordo com o depoimento de Sinézio Martins Ribeiro ao MPF. Seu corpo teria sido deixado decapitado na mata pelos militares que o executaram, segundo informa o *Relatório Arroyo*. O depoimento de Sinézio Martins indica que a cabeça de Ari teria sido entregue a um militar na “base do Paulista [Nemer Kouri], na beira do Xambioazinho, junto a OP-2”.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA OPERAÇÃO MARAJOARA

Arildo Valadão foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do CIE. A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descaracterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados

pelos Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

**1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)
ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO
E NA MORTE**

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici
Ministério do Exército: general de Exército Orlando Geisel

CIE: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante Posto Marabá: capitão Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

Participação no comando da operação
Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia</i> (1974). São Paulo: Fundação Maurício Graboys, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o confronto em que Arildo teria morrido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0018_0007; BR_DFANBSB_AT0_0018_0008.	Processo de reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Arildo.
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Contém informações sobre a morte de Arildo, embora com datação equivocada.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário</i> (1972-1973). São Paulo: Fundação Maurício Graboys, 2014. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 >.*			Relata a morte de Arildo na páginas 142 e 143.
Arquivo Nacional, Taís Moraes: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Informação nº 1/74 – Relatório Especial de informações – CIE.	Ministério do Exército/Gabinete do ministro – Centro de Informações do Exército.	Descrição da Cadeia de comando da Operação Marajoara.
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05, p. 5.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Arildo teria morrido no dia 24 de novembro de 1974.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Arildo teria morrido no dia 23 de novembro de 1973.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁷

Arildo Valadão é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Arildo Valadão, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos e sua responsabilização, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 222-223; Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, Fundo: CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0018_0007 e CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0018_0008); Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05; GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-1973)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846>.

2 – Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. Cit.; Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C nº 219.

3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas do Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. Cit., p. 223; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. Cit., p. 494.

4 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

5 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05, p. 5.

6 – Arquivo Nacional, Taís Moraes: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

7 – Corte Interamericana de Direitos Humanos. Op. Cit., p. 38, p. 41.

* O *Diário* de Maurício Grabois foi publicado pela revista *Carta Capital* no dia 21/4/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.